ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 015/2025

Autor: Vereador Presidente Oseia Pereira Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 852/2025
Data: 16/06/2025 - Horário: 08:28
Administrativo

Súmula: "Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Liga Esportiva Municipal de Ciclismo de Colniza – LEMCC, localizada no Município de Colniza/MT, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, MILTON DE SOUZA AMORIM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° --Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a Liga Esportiva Municipal de Ciclismo de Colniza – LEMCC, localizada no Município de Colniza/MT, registrado sob o número de CNPJ N. 55.214.374/0001-00.

Art. 2º - A Liga Esportiva Municipal de Ciclismo de Colniza – LEMCC fica obrigada a cumprir todas as obrigações impostas pela Lei Municipal de nº. 456/2009, em especial as exigências do art. 4º da referida lei, sob pena de não o fazendo, incorrer na revogação do reconhecimento de Utilidade Pública.

Art. 3º --Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 16 de junho de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GABINETE DO PRESIDENTE
OSEIA PEREIRA GUEDES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer como entidade de Utilidade Pública Municipal a **Liga Esportiva Municipal de Ciclismo de Colniza – LEMCC**, inscrita no CNPJ nº 55.214.374/0001-00, com sede neste município, razão pela qual solicito a tramitação deste projeto em regime de urgência.

Ressalto que a LEMCC vem se destacando no cenário esportivo local por promover, organizar e apoiar eventos de ciclismo e atividades esportivas correlatas, incentivando a prática de esportes, o lazer, a saúde e a integração social da população, especialmente entre os jovens. Por meio de suas ações, a Liga contribui de forma efetiva para o desenvolvimento social e esportivo de Colniza, promovendo valores como disciplina, respeito, espírito de equipe e superação.

O reconhecimento de Utilidade Pública é medida de justiça e de fomento às boas práticas promovidas por esta entidade, além de possibilitar a formalização de parcerias com o Poder Público e o acesso a programas de incentivo ao esporte e ao associativismo, fortalecendo ainda mais suas ações em benefício da coletividade.

Assim, diante da relevância do trabalho prestado pela LEMCC à comunidade colnizense, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, aos 16 de junho de 2025.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador Presidente - UB